



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Ofício-Circular n.º 2/2021 –PRODEP/UFBA**

Salvador, 14 de junho de 2021.

Aos Diretores/as de Unidades e Dirigentes de Órgãos da Universidade Federal da Bahia

**Assunto: Utilização do Módulo de Férias do SIGRH**

Senhores/as Diretores/as de Unidades e Dirigentes de Órgãos,

1. Cumprimentando-os/as, informamos que, a partir do mês de julho/2021, estamos prevendo a implantação/utilização do “Módulo de Férias” do Sistema de Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). A medida objetiva ampliar o uso de funcionalidades já existentes no Sistema e também viabilizar a ativação de novos Módulos ainda no decorrer deste ano de 2021. A implantação está a cargo da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP/PRODEP) e da Coordenação de Sistemas da Informação (CSI/STI).
2. Por meio do Módulo de Férias, cada servidor poderá fazer seu próprio pedido de programação/reprogramação de férias via SIGRH, com validação posterior dos períodos por sua Chefia Imediata, seguindo um cronograma de acordo com a folha de pagamento de cada mês. Este será o único canal para programação/reprogramação de férias na Universidade.
3. Estamos preparando Manual de uso das funcionalidades para consulta pela comunidade, bem como treinamento virtual dos servidores que atualmente operacionalizam a marcação das férias da Unidade/Órgão no Sistema Integrado de Administração de Pessoas (SIAPE). Estes colaboradores continuarão no apoio à tarefa no SIGRH, para os demais servidores e para as Chefias do seu local de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

4. Encaminharemos as instruções para a comunidade e as datas para treinamento dos servidores que atualmente lidam com a programação de férias no SIAPE, no decorrer dos meses de junho e julho.

5. **Por ora, orientamos que mobilizem os servidores (técnicos e docentes) da sua Unidade/Órgão que pretendem usufruir férias nos próximos meses (julho a setembro/2021), para que programem (ou reprogramem/alterem, se for o caso) seus pedidos, com inclusão no SIAPE, após aquiescência da Chefia, por meio do técnico que opera o SIAPE, conforme os procedimentos utilizados até então. Para tanto, esses lançamentos devem ser feitos até dia 30/06/2021, observando que, de 19 a 27/06/2021, o SIAPE estará fechado para processamento da folha.** Com esta orientação, esperamos evitar uma concentração de pedidos de férias via SIGRH nos meses iniciais de sua utilização, até que a comunidade esteja devidamente familiarizada com o uso do novo Módulo.

6. No caso dos servidores docentes, alertamos que **seus períodos de férias devem coincidir com o intervalo entre os semestres**, nos termos da Portaria n. 657/1985 – UFBA. As datas do semestre letivo 2021-2 já estão disponíveis no Calendário Acadêmico.

7. Com a utilização do SIGRH para a gestão da programação de férias, os atuais servidores que utilizam o SIAPE para esta finalidade deixarão de utilizar este Sistema. Assim, seu acesso será encerrado pela CGP a partir de 1/07/2021 e o *token* utilizado deverá ser obrigatoriamente devolvido à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), caso o usuário não o necessite para manuseio de outro Sistema (SIAFI, SCDP, etc.).

8. Na hipótese de ser necessário substituir ou incluir novo técnico para o gerenciamento de férias no SIGRH, além daqueles que operam atualmente o SIAPE, pedimos que a Direção da Unidade/Órgão envie à STI os dados dos novos colaboradores, por meio do <https://pesquisa.ufba.br/index.php/survey/index/sid/214418/newtest/Y/lang/pt-BR>, com remessa do formulário assinado ao e-mail [helpedesk@ufba.br](mailto:helpedesk@ufba.br). No formulário, informar que o acesso se destina à gestão de férias no SIGRH. O envio deve ser feito até dia 22/06/2021 e cada Unidade/Órgão poderá contar com até dois operadores para a tarefa.

9. Os colaboradores que atuarão no Módulo no SIGRH serão treinados para a atividade em breve, podendo auxiliar os demais servidores no agendamento das férias e às Chefias nas tarefas mensais de homologação. Ressaltamos que estes colaboradores, além do gerenciamento das férias, terão acesso a outras funcionalidades e poderão visualizar dados pessoais e funcionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

dos integrantes da Unidade/Órgão no SIGRH. Por esta razão, os servidores indicados pela Direção devem ser, preferencialmente, aqueles habitualmente encarregados da gestão de pessoas na Unidade/Órgão.

10. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Jeilson Barreto Andrade  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**

Catia Cristina P. Santana de Cardoso Melo  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas Substituta**